

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO № 274/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede à Av. Anisio Serrão, nº 2100, Centro, CEP 76.963-852, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no RG nº 941410 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente a Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0033929020).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Prazo do Convênio nº. 274/2022/PGE/DER-RO (Id. 0034637163), conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº272/PMC-GAB/2023 (0038829235), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0038970793), Análise nº 42/2023/DER-CLOG (0038919006) e Declaração DER/GECON (0038972776), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (Id. 0038972834), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.082662/2022-23, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 274/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 274/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

## **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 15/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo, em 15/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0038973987 e o código CRC 19634893.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.082662/2022-23

SEI nº 0038973987